



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

021

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA JAIR RODRIGUES DOS SANTOS-MARÍLIA-ME.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que Jair Rodrigues dos Santos Marília-ME, requereu por meio do Processo nº 963/2009, a prorrogação de prazo para término de construção de suas instalações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.902, de 29 de dezembro de 2008, a prorrogação de prazo para término de construção das instalações da empresa **Jair Rodrigues dos Santos-Marília-ME**, CNPJ 64.875.495/0001-85, no lote 9, quadra A, do Distrito Industrial III.

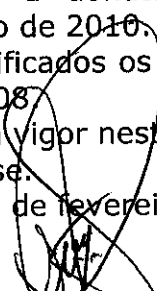
Parágrafo Único - O prazo de que trata este artigo será de 6 (seis) meses a contar desta data, devendo a donatária proceder o término da construção até o dia 18 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Ficam mantidos e ratificados os demais termos do Decreto nº 3.902, de 29 de dezembro de 2008.

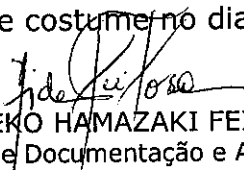
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 19 de fevereiro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 19 de fevereiro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais